

## ATO TRT13 SGP N.º 118, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

 THIAGO  
DE  
OLIVEIRA  
ANDRADE  
05/09/2023 17:02

Suspende o expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, no dia 8/9 /2023.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD n.º 9108/2023 e 9113/2023,

**CONSIDERANDO** o requerimento do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba (SINDJUF/PB), sob a justificativa de otimizar os serviços prestados aos cidadãos em harmonia com o bem-estar dos servidores do Justiça do Trabalho da Paraíba,

**CONSIDERANDO** o requerimento da Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (ASTRA-13), fundado na economia de energia e custos a este Regional, não prejudicando o atendimento ao jurisdicionado,

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 445/2023/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 1/9/2023, concedendo ponto facultativo no dia 8/9/2023 nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo,

**CONSIDERANDO** a adoção de expediente facultativo no TRT-2 (Portaria GP n.º 033 /2022); TRT-8 (Portaria Presi n.º 845/2023) e TRT-20 (Ato DF.PR.N.º 045/2023),

**CONSIDERANDO** a adoção de expediente facultativo no Tribunal de Justiça (Ato Conjunto do Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual e defensoria Pública do Estado n.º 01 /2022).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender o expediente interno e de atendimento ao público nas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal, da capital e do interior, no dia 8 de setembro de 2023 (sexta-feira).

**Art. 2º** Os prazos processuais que devam iniciar-se ou completar-se nesse nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo único.** O dia de suspensão do expediente aqui informado não contará como prazo processual (estabelecido por lei ou pelo juiz), nos termos do art. 219 do Código de Processo Civil de 2015.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Presidente